



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1194

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Errata	4
Extrato	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Homologação / Adjudicação	6
Outros Atos	11
Poder Legislativo	17
Atos Legislativos	17
Resumo da Sessão	17



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA nº 4.755 de 16 de dezembro de 2022**

(Que dispensa servidor de Emprego em Comissão)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica dispensado a partir de 16/12/2022, do Emprego em Comissão de **Diretor de Apoio Jurídico, Legislativo e Institucional**, o Sr. **EMERSON TAVARES**, portador do RG sob o n.º 27.176.061-8 SSP/SP.

Artigo 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará a devida rescisão contratual.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 16 de dezembro de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA nº 4.756 de 16 de dezembro de 2022

(Que dispensa servidor de Emprego em Comissão)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica dispensado a partir de 16/12/2022, do Emprego em Comissão de **Secretário Municipal de Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**, também interino da **Secretaria Meio Ambiente**, o Sr. **WAGNER ARNALDO BOSCOLO**, portador do RG sob o n.º 40.992.276-6 SSP/SP.

Artigo 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará a devida rescisão contratual.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 16 de dezembro de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Notificações**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 2º. da Lei 9.452, de 20/03/1997 a Prefeitura Municipal de Pederneiras vem, através desta, **NOTIFICAR** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município a, emissão de crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 12/12/2022, no valor de **R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)**, destinados a esse Tomador, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº. 911392/2021, Operação

1077628-05, assinado em 18/08/2021, no âmbito do Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sob a gestão do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, que tem por objeto: **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO.**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal de Pederneiras



Licitações e Contratos

Comunicados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****COMUNICADO****CONVITE Nº 09/2022**

Fica designada para às 8:00 hs. do dia 19/12/2022, a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas BBLIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, FIPE ENGENHARIA LTDA e PEMCEL INCORPORADORA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, referentes ao Convite nº 09/2022, cujo objeto é a contratação das obras de construção de muro e instalação de grades nas dependências do CCI Agnes Fátima Monteiro Germano, localizada na Rua José Arantes, nº N-1955 – Jardim Planalto - Pederneiras/SP.

Pederneiras, 16 de dezembro de 2022.


LUIZ CARLOS RINALDI
Pres. da Com. Mun. de Licitações



Errata

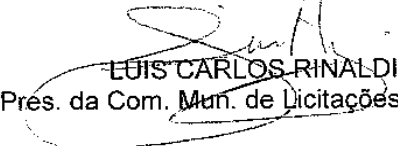
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****ERRATA****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Em relação ao extrato do Termo de Fomento nº 23/2022, publicado no Diário Oficial do Município – Ano V – Edição nº 1192, página 9, do dia 14/12/2022, **onde se lê:**

“OSC: **Pequena Obra da Divina Providência.....**”, leia-se:

“OSC: **Fraterno Auxílio Cristão - FAC.....**”.

Pederneiras, 16 de dezembro de 2022.


LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da Com. Mun. de Licitações

**Extrato**

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2022. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Fraterno Auxílio Cristão - FAC. OBJETO: Custear reparos na fundação do prédio, troca de forro da sala de refeição, troca da parte elétrica, de lavatórios e aquisição de TVs pela OSC. VALOR TOTAL: R\$80.000,00. ASSINATURA: 13/12/2022. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Pederneiras, 13 de dezembro de 2022. Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****Secretaria Municipal de Saúde**

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N. 25 AO CONVÊNIO N. 04/2018. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. OBJETO: acrescentar ao Convênio n. 04/2018 os valores do incremento referente as autorizações de Internação Hospitalar - AIHS dos períodos de Janeiro a Outubro de 2022, devido a defasagem da tabela SUS, tudo devidamente apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em sua 20ª Reunião Ordinária (ATA 20/2022). VALOR TOTAL: R\$ 651.042,36 (seiscentos e cinquenta e um mil, quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). ASSINATURA: 16/12/2022. VIGÊNCIA: mantida, conforme previsão original do Convênio n. 04/2018.

Pederneiras, 16 de dezembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**Secretaria Municipal de Saúde**

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N. 26 AO CONVÊNIO N. 04/2018. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. OBJETO: acrescentar ao Convênio n. 04/2018 os valores complementares transferidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com as resoluções SS nº 130, de 27 de setembro de 2022, SS nº 149, de 31 de Outubro de 2022 e SS nº 161, de 30 de Novembro de 2022 referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, tudo devidamente apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em sua 19ª e 21ª Reunião Ordinária (ATA 19 e 21/2022). VALOR TOTAL: R\$ 12.539,81 (doze mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). ASSINATURA: 16/12/2022. VIGÊNCIA: mantida, conforme previsão original do Convênio n. 04/2018.

Pederneiras, 16 de dezembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal



Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após análise dos Projetos de Venda apresentados pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESTADUAL SÃO CAMILO VITÓRIA, pelo grupo informal formado pelos agricultores individuais: EDEVAL JOSÉ RODRIGUES, MILTON IZIDORO, VALDECI MORETTO e VINICIUS RODRIGUES MORETTO e pelos agricultores individuais: CELSO APARECIDO LIRA, JOÃO FERNANDO LUCIANO, JOSÉ HILÁRIO SAVEDRA, JOSÉ MARCIO LUCIANO, JOSÉ NASCIMENTO DE PAULA NUNES, ROBERTO GRUNTMAN JUNIOR, RONALDO GRUNTMAN e YURI GRUNTMAN, participantes da Chamada Pública nº 03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, proferiu a seguinte decisão:

Ficam classificados em primeiro lugar (preço unitário), da seguinte forma:

A) CELSO APARECIDO LIRA

Item	Qtde	Unid.	Produto	R\$ Unitário	R\$ Total
03	11.750	Kg	Laranja pêra	2,50	29.375,00
35	1.000	KG	Laranja lima	3,00	3.000,00
Valor total (R\$):					32.375,00

B) JOÃO FERNANDO LUCIANO

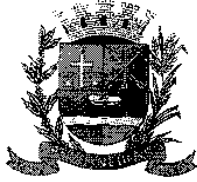
Item	Qtde	Unid.	Produto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	2.145	kg	Feijão carioca	6,99	14.993,55
09	1.000	kg	Tomate molho	5,00	5.000,00
27	4.000	kg	Tomate salada	5,00	20.000,00
Valor total (R\$):					39.993,55

C) JOSÉ HILÁRIO SAVEDRA

Item	Qtde	Unid.	Produto	R\$ Unitário	R\$ Total
06	300	Kg	Couve manteiga	6,00	1.800,00
13	400	Kg	Almeirão	6,00	2.400,00
17	400	Kg	Chicória	6,00	2.400,00
23	1.787	Kg	Repolho liso	1,98	3.538,26
24	2.000	kg	Abobrinha brasileira	3,98	7.960,00
31	200	Kg	Cebolinha	10,00	2.000,00
33	200	Kg	Salsa	12,00	2.400,00
34	2.500	Kg	Alface	7,00	17.500,00
Valor total (R\$):					39.998,26

D) JOSÉ MÁRCIO LUCIANO

Item	Qtde	Unid.	Produto	R\$ Unitário	R\$ Total
27	8.000	Kg	Tomate salada	5,00	40.000,00
Valor total (R\$)					40.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****E) JOSÉ NASCIMENTO DE PAULA NUNES**

Item	Qtde	Unid.	Produto	R\$ Unitário	R\$ Total
05	200	kg	Vagem	7,00	1.400,00
06	300	kg	Couve manteiga	6,00	1.800,00
10	100	kg	Couve flor	6,00	600,00
13	400	kg	Almeirão	6,00	2.400,00
17	400	kg	Chicória	6,00	2.400,00
18	148	kg	Abóbora seca	4,50	666,00
24	700	kg	Abobrinha brasileira	3,98	2.786,00
28	1.824	kg	mandioca	6,00	10.944,00
31	200	kg	Cebolinha	10,00	2.000,00
33	200	kg	Salsa	12,00	2.400,00
34	1.500	kg	Alface	7,00	10.500,00
39	100	kg	Brócolis ninja	8,00	800,00
40	100	kg	espinafre	7,00	700,00
45	200	kg	Limão cravo	3,00	600,00
Valor total (R\$):					39.996,00

F) ROBERTO GRUNTMAN JÚNIOR

Item	Qtde	Unid.	Produto	R\$ Unitário	R\$ Total
30	11.764	Kg	Banana nanica	3,40	39.997,60
Valor total (R\$):					39.997,60

G) RONALDO GRUNTMAN

Item	Qtde	Unid.	Produto	R\$ Unitário	R\$ Total
30	11.764	Kg	Banana nanica	3,40	39.997,60
Valor total (R\$):					39.997,60

H) YURI GRUNTMAN

Item	Qtde	Unid.	Produto	R\$ Unitário	R\$ Total
30	8.472	Kg	Banana nanica	3,40	28.804,80
Valor total (R\$):					28.804,80

I) EDEVAL JOSÉ RODRIGUES

Item	Qtde	Unid.	Produto	R\$ Unitário	R\$ Total
02	1.000	kg	cebola	4,90	4.900,00
14	25	kg	quiabo	8,00	200,00
23	1.607	kg	Repolho liso	1,98	3.181,86
28	1.588	kg	mandioca	6,00	9.528,00
37	1.000	kg	beterraba	2,71	2.710,00
38	2.500	kg	cenoura	2,71	6.775,00
Valor total (R\$):					27.294,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****J) VALDECI MORETTO**

Item	Qtde	Unid.	Produto	R\$ Unitário	R\$ Total
02	1.000	kg	cebola	4,90	4.900,00
14	25	kg	quiabo	8,00	200,00
23	1.606	kg	Repolho liso	1,98	3.179,88
28	1.588	kg	mandioca	6,00	9.528,00
37	1.000	kg	beterraba	2,71	2.710,00
38	2.500	kg	cenoura	2,71	6.775,00
Valor total (R\$):					27.292,88

K) VINICIUS RODRIGUES MORETTO

Item	Qtde	Unid.	Produto	R\$ Unitário	R\$ Total
08	400	kg	Pimentão verde	7,49	2.996,00
26	500	kg	Mini-tomate	15,64	7.820,00
Valor total (R\$):					10.816,00

L) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESTADUAL SÃO CAMILO VITÓRIA

Item	Qtde	Unid.	Produto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	2.000	kg	Feijão carioca	6,99	13.980,00
03	18.250	kg	Laranja pêra	2,50	45.625,00
04	17.000	kg	Melancia	1,91	32.470,00
08	400	kg	Pimentão verde	7,49	2.996,00
12	1.000	kg	Goiaba vermelha	7,50	7.500,00
15	2.000	kg	Manga palmer	3,68	7.360,00
19	300	kg	Abacate	6,90	2.070,00
20	14.000	kg	abacaxi	4,25	59.500,00
21	4.000	kg	pepino	3,50	14.000,00
24	300	kg	abobrinha	3,98	1.194,00
32	8.000	kg	Mamão formosa	5,80	46.400,00
42	1.500	kg	Limão taiti	3,10	4.650,00
45	400	kg	Limão cravo	3,00	1.200,00
Valor total (R\$):					238.945,00

No julgamento dos Projetos de Venda apresentados, foi levado em consideração como critério de seleção das propostas, as disposições constantes do artigo 35 da Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.

Neste sentido, as propostas foram priorizadas da seguinte forma: em primeiro lugar os agricultores individuais: CELSO APARECIDO LIRA, JOÃO FERNANDO LUCIANO, JOSÉ HILÁRIO SAVEDRA, JOSÉ MARCIO LUCIANO, JOSÉ NASCIMENTO DE PAULA NUNES, ROBERTO GRUNTMAN JUNIOR, RONALDO GRUNTMAN e YURI GRUNTMAN, por estarem localizados no Município de Pederneiras; em segundo lugar os agricultores individuais: EDEVAL JOSÉ RODRIGUES, MILTON IZIDORO, VALDECI MORETTO e VINICIUS RODRIGUES MORETTO pertencentes ao grupo informal da Casa da Agricultura de Macatuba e em terceiro lugar o grupo formal: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESTADUAL SÃO CAMILO VITÓRIA, localizada no Município de Presidente Venceslau/SP.

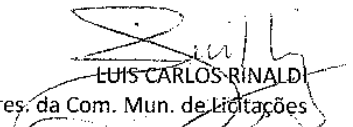
A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem adjudicar as propostas dos agricultores individuais: CELSO APARECIDO LIRA, JOÃO FERNANDO LUCIANO, JOSÉ HILÁRIO SAVEDRA, JOSÉ MARCIO LUCIANO, JOSÉ NASCIMENTO DE PAULA NUNES, ROBERTO GRUNTMAN JUNIOR, RONALDO GRUNTMAN, YURI GRUNTMAN,

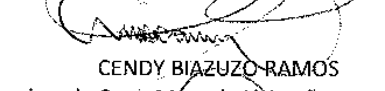


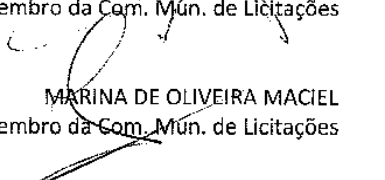
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EDEVAL JOSÉ RODRIGUES, VALDECI MORETTO e VINICIUS RODRIGUES MORETTO e da empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESTADUAL SÃO CAMILO VITÓRIA, na forma da classificação acima apresentada.

Pederneiras, 16 de dezembro de 2022.


LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da Com. Mun. de Licitações


CENDY BIAZUZO RAMOS
Membro da Com. Mun. de Licitações


MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
Membro da Com. Mun. de Licitações



Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00173/2022

Às 16:19 horas do dia 15 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20313/2022, Pregão nº 00173/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1**Descrição:** Botijão para gás**Descrição Complementar:** Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 282**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30.456,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

Adjudicado para: BALDO & FERRAZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31.020,0000 , com valor negociado a R\$ 28.200,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2022 11:19:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BALDO & FERRAZ LTDA, CNPJ/CPF: 03.472.179/0001-78, Melhor lance: R\$ 31.020,0000, Valor Negociado: R\$ 28.200,0000
Homologado	15/12/2022 16:19:18	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2**Descrição:** Botijão para gás**Descrição Complementar:** Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 440**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 176.550,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

Adjudicado para: BALDO & FERRAZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 158.400,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2022 11:19:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BALDO & FERRAZ LTDA, CNPJ/CPF: 03.472.179/0001-78, Melhor lance: R\$ 158.400,0000
Homologado	15/12/2022 16:19:19	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

“Dispõe sobre a atribuição de Classes e/ou Aulas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Básico Especialista para o ano letivo de 2023, em complemento as Resoluções nº 03/2022, nº 04/2022 e nº 05/2022, dá providências correlatas nos termos da Lei 3.120 de 11 de dezembro de 2013”.

A Secretária Municipal de Educação de Pederneiras, no uso de suas atribuições e usando da competência que a Lei lhe confere, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2023, na rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - As atribuições de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2023 dar-se-ão de acordo com as disposições contidas na presente Resolução e, no que couber, nas Resoluções nº 03/2022, nº 04/2022 e nº 05/2022.

Da Atribuição ao Professor Substituto contratado por prazo determinado

Art. 2º - A atribuição de classes e/ou aulas em caráter temporário far-se-á a servidores contratados por prazo determinado, em observação aos ditames da Lei Municipal nº 3.120/2013.

I – Os candidatos participarão da sessão para adesão ao contrato administrativo de trabalho por prazo determinado e ao manifestar interesse na celebração deste contrato, receberão o encaminhamento para o Setor de Medicina do Trabalho Municipal para dar início ao processo de admissão.

II- O candidato deverá submeter-se a exame médico admissional, juntamente com os exames médicos requeridos para desempenho das tarefas pertinentes ao emprego, sendo eles: Exame Físico e Teste de Acuidade Visual (Realizados pelo Médico do Trabalho da Prefeitura); Avaliação Psiquiátrica (apresentar Relatório Médico original de Médico Especialista em Psiquiatria), como também a caderneta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

de vacinação atualizada (original e cópia). Após o exame, o setor de Medicina do Trabalho Municipal, expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional, classificando o candidato apto ou inapto para o emprego.

III- Os exames e documentações são de responsabilidade do candidato.

IV – Os candidatos habilitados no Processo Seletivo nº 002/2022 ou seus representantes legais munidos de procuração (reconhecida em cartório), ficam convocados a comparecer na data, local e horários especificados no quadro abaixo:

FUNÇÃO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
<ul style="list-style-type: none">• Professor de Educação Infantil• Professor de Ensino Fundamental• Professor de Ensino Básico Especialista: Arte, Educação Física, Dança, Educação Ambiental, Inglês, Informática, Musicalização, Necessidades Educacionais Especiais	04/01/2023 Às 8 horas	Secretaria Municipal de Educação

V- Na sessão de adesão ao Contrato Administrativo de Trabalho por prazo determinado, na data acima citada, os candidatos ou seus representantes legais munidos de procuração (reconhecida em cartório) deverão estar munidos dos documentos informados abaixo:

- a) Certidão de Escolaridade para o emprego ao qual foi classificado (comprovante de habilitação – original e cópia);
- b) CPF – original e cópia
- c) RG – original e cópia

VI- Após a Sessão de adesão ao Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado e após o atendimento do Setor da Medicina do Trabalho já com o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) em mão, o candidato interessado, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situado à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283- 9570, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Registro no Conselho Competente – Cópia Autenticada (quando houver)
- Pis/Pasep (Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e documento com CPF – cópia
- Certificado de Escolaridade para o cargo - Cópia Autenticada
- N° da Conta Salário – Bradesco (Retirar Carta no RH)
- Certidão Quitação Eleitoral – Emitida no site do TRE
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Cópia
- Carteira nacional de habilitação (quando houver) – Cópia
- Comprovante de Residência – Cópia
- R.G. (identidade) – Cópia
- 01 foto 3x4 – Recente
- Título de eleitor – Cópia
- C. P. F. – Cópia
- Atestado de Saúde Ocupacional –ASO – (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)

Art. 3º - As atribuições de classe ou aulas a servidores contratados por prazo determinado para fins de substituições serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo-se à seguinte ordem de prioridade:

- I- Aos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 002/2022 que atenderem à convocação perpetrada nesta Resolução e manifestarem interesse na celebração de contrato administrativo nos termos da Lei 3.120/2013, com contratos vigentes.
- II- Aos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 002/2022, que ainda não tiverem firmado contrato administrativo, com celebração do mesmo com fulcro na Lei 3120/2013, nas sessões de adesão ao contrato administrativo que ocorrerem durante o ano letivo.
- III- Como carga suplementar de trabalho em substituição eventual aos docentes efetivos.

§1º - A atribuição na forma do inciso I será realizada observada a classificação dos professores contratados a partir dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2022, sendo feita mediante chamada pessoal imediatamente após a materialização da necessidade temporária.

§ 2º - A chamada de que trata o parágrafo anterior será feita por telefone ou qualquer outro meio disponível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

§ 3º - O contratado de que trata o inciso I não poderá desistir das aulas que lhe tenham sido atribuídas anteriormente para receber aulas oriundas de nova atribuição, com exceção de outra licença com mais de 30 dias.

§ 4º - A troca de que trata o parágrafo anterior será autorizada apenas para os professores que tiveram atribuída classe e/ou aulas em licença com até 30 dias, **sendo permitida apenas uma troca** para que não haja prejuízo pedagógico.

§ 5º - Será obrigatório ao professor que realizou a troca, permanecer na nova licença, podendo participar de nova troca somente quando esta finalizar.

§ 6º - As licenças com mais de 30 dias devem ser oferecidas primeiramente, seguindo a ordem de classificação, inclusive ao professor que estiver substituindo eventualmente ou que estiver com licença de até 30 dias, no dia da oferta da licença, que poderá optar pela troca, respeitando-se os § 4º e 5º.

§ 7º - Para os candidatos de que trata o inciso II as **sessões de adesão de contrato temporário serão realizadas durante o ano, às quartas-feiras, às 9 horas para os professores de Educação Infantil, professores de Ensino Fundamental e Professor de Ensino Básico Especialista**, na Secretaria Municipal de Educação, sempre que houver necessidade, devendo o candidato respeitar o horário, pois os candidatos atrasados ficarão impedidos de participar da sessão de atribuição.

§ 8º - O Boletim Informativo sobre as contratações de que trata o parágrafo anterior será afixado na Secretaria Municipal de Educação toda terça-feira.

§ 9º - É de responsabilidade do candidato fazer-se presente nas sessões de atribuição, comparecendo nos horários pré-fixados no Boletim Informativo conforme disposto acima, bem como conhecer as regras estabelecidas nesta Resolução, no edital do Processo Seletivo 002/2022, nas demais Resoluções e nas demais disposições legais pertinentes.

§ 10º - A atribuição de classes e/ou aulas será feita diretamente ao docente ou ao seu representante legal, munido de procuração (reconhecida em cartório) e nos termos da lei.

§ 11º - O candidato de que trata o inciso II deverá comparecer à sessão de atribuição munido de comprovante de habilitação para exercício do magistério, documentos de identificação pessoal com foto e o número de classificação do Processo Seletivo nº 002/2022.

§ 12º - A carga suplementar de trabalho em substituições eventuais, para os docentes constantes do inciso III, será atribuída somente quando não for possível efetuar a atribuição aos professores contratados por tempo determinado de que tratam os incisos I e II e terá por objetivo assegurar a continuidade dos serviços, bem como para atender o interesse público, sendo competência privativa da Secretaria Municipal de Educação decidir pela atribuição ou não da carga suplementar em substituições eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

§ 13º - A atribuição a que se refere o inciso III deste artigo será realizada, observadas as disposições constantes no parágrafo anterior, e tão somente para substituições eventuais fixadas pela administração pública municipal, não gerando direito adquirido ao docente em permanecer com a carga suplementar durante o ano letivo.

§ 14º - Nos casos de atribuição de carga suplementar de trabalho, é permitido tão somente a totalização máxima de 40 (quarenta horas) semanais de trabalho, considerando sua jornada de trabalho semanal normal acrescida da carga suplementar em substituição eventual.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação poderá decidir pela permanência do docente substituto para a qual fora atribuída classe ou aula, quando ocorrer novo afastamento do substituído, desde que o intervalo entre os afastamentos seja inferior a 30 (trinta) dias ou tenha ocorrido no período de recesso ou férias escolares do mês de julho, considerando-se o não prejuízo pedagógico.

Art. 5º - É de responsabilidade dos docentes interessados em qualquer tipo de substituição manter seus dados atualizados para contato, especialmente números de telefone.

Art. 6º - O docente que faltar às aulas de uma determinada classe/série sem motivo justo, no(s) dia(s) estabelecido(s) em seu horário semanal de trabalho, por 3 (três) dias interpolados ou por 5 (cinco) dias consecutivos, sem justificção, poderá perder as aulas correspondentes e responderá pelas infrações disciplinares constantes das alíneas *c* e *k*, do parágrafo único, art. 10, da Lei nº. 3.120/2013.

Art. 7º - Os casos de docentes que fixam contrato administrativo de trabalho por tempo determinado, durante o ano letivo, que declinam permanentemente de classes/aulas oferecidas pela Secretaria de Educação, de forma eventual ou licenças e que permanecem com seus contratos em suspenso, passarão pelo crivo da comissão de atribuição de aulas para que sejam tomadas medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º - Os docentes contratados com fulcro na Lei nº 3.120/2013, serão remunerados de maneira proporcional as aulas/classes/atividades efetivamente desenvolvidas junto ao município, conforme a cláusula 5ª, do contrato administrativo de trabalho por tempo determinado.

§ 1º - O disposto no caput da cláusula 5ª, não se aplica ao CONTRATADO que for atribuída sala de aula por um período superior a 30 (trinta) dias;

§ 2º - Ao contratado que for atribuída sala de aula por um período superior a 30 (trinta) dias será garantido o pagamento integral do período de referência, desde que não haja ausência do professor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Das disposições Finais e Transitórias

Art. 9º - As situações não previstas nessa Resolução serão decididas pela Comissão de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2023.

Art. 10º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pederneiras, 13 de dezembro de 2022.

Cláudia Marisa Melozi Gregolin

Secretária Municipal de Educação



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, convocada pela presidência durante a 44ª Sessão Ordinária e realizada em 12 de dezembro de 2022, às 17h30, na Sala das Sessões "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os vereadores Adriano Camargo Alves, Angela Maria Mariano Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Aparecido Lopes, Marco Antonio Licerra, Marildo Antonio Ruiz, Paulo Henrique Alves, Raul Nacli e Valdecir Domingos Grana.

Foi aprovado, à unanimidade, Requerimento nº 230/2022, apresentado pelos vereadores Valdecir D. Grana, Angela M. M. Vermelho, Erovaldo Ap. Lopes e Marco A. Licerra, que solicitava tramitação em urgência especial à Emenda nº 25/2022.

ORDEM DO DIA

- em única deliberação, **VETO Nº 003/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 114/2022 (Poder Executivo)**: rejeitado por 5 votos a 3, sendo votos favoráveis ao veto dos vereadores Adriano C. Alves, Danilo Alborghetti e Paulo H. Alves.

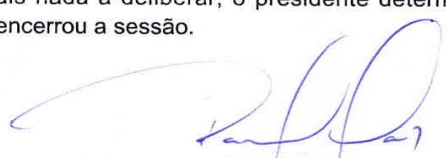
- em única deliberação, **VETO Nº 004/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 116/2022 (Poder Executivo)**: rejeitado por 6 votos a 2, sendo votos favoráveis ao veto dos vereadores Adriano C. Alves e Danilo Alborghetti.

- em única deliberação, **EMENDA ADITIVA Nº 024/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2022 (Valdecir Domingos Grana)**: rejeitada por 5 votos a 4, sendo votos contrários dos vereadores Adriano C. Alves, Danilo Alborghetti, Marildo A. Ruiz, Paulo H. Alves e, desempatando, o voto do presidente Raul Nacli.

- em única deliberação, **EMENDA MODIFICATIVA Nº 025/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2022 (Valdecir Domingos Grana)**: aprovado por unanimidade.

- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2022 (Poder Executivo)**, "Institui o programa de recuperação fiscal de Pederneiras": aprovado por 7 votos a 1, sendo o voto contrário do vereador Valdecir D. Grana.


Não havendo mais nada a deliberar, o presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de ata e encerrou a sessão.


Raul Nacli
- presidente -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras


Danilo Alborghetti
- 1º secretário -


Angela M. M. Vermelho
- 2ª secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Estado de São Paulo, convocada pela presidência durante a 45ª Sessão Ordinária e realizada em 13 de dezembro de 2022, às 12h30 horas, na Sala das Sessões "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os vereadores Adriano Camargo Alves, Angela Maria Mariano Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Aparecido Lopes, Marco Antonio Licerra, Paulo Henrique Alves, Raul Nacli e Valdecir Domingos Grana. Ausente o vereador Marildo Antonio Ruiz.

Foi apresentado o Requerimento nº 231/2022, solicitando urgência especial à Emenda nº 26/2022; aprovado por unanimidade.

ORDEM DO DIA

- em única deliberação, **EMENDA MODIFICATIVA Nº 26/2022 (Valdecir Domingos Grana)**, "Ao Projeto de Lei nº 141/2022": adiamento proposto e rejeitado por 4 votos a 3 (favoráveis: Angela Vermelho, Danilo Alborghetti, Paulo H. Alves); matéria aprovada com 6 votos favoráveis; o vereador Adriano C. Alves se absteve.

- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI Nº 137/2022 (Poder Executivo)**, "Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a OSC - organização da sociedade civil denominada associação de pais e amigos dos excepcionais de pederneiras - APAE e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI Nº 138/2022 (Poder Executivo)**, "Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil denominada Casa de Maria e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI Nº 139/2022 (Poder Executivo)**, "Altera a Lei nº 3.897, de 23 de setembro de 2022, para o fim de autorizar pagamentos retroativos de ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas lotados no município de Pederneiras através do "Programa Médicos pelo Brasil", e fixar prazos para os pagamentos regulares e também os retroativos": aprovado por 6 votos a 1, sendo o voto contrário do vereador Valdecir D. Grana.

- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI Nº 140/2022 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária": aprovado por unanimidade.

- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI Nº 141/2022 (Poder Executivo)**, "Altera dispositivos da lei nº 2.197, de 14 de dezembro de 2000": aprovado por unanimidade.

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI Nº 142/2022 (Poder Executivo)**, que "Que autoriza a celebração de convênio e termos aditivos com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE": aprovado por unanimidade.

- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI Nº 143/2022 (Poder Executivo)**, "Altera a Lei nº 3.804, de 17 de dezembro de 2021, que autoriza a celebração de Convênio e termos aditivos com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras": aprovado por unanimidade.

- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI Nº 144/2022 (Poder Executivo)**, " Que altera o caput do art. 1º da Lei nº 2.920, de 26/08/2011, que institui cartão alimentação aos servidores municipais": aprovado por unanimidade.

- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2022 (Poder Executivo)**, "Dispõe sobre o reajuste do salário dos servidores municipais": aprovado por unanimidade.

- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2022 (Mesa Diretora)**, "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pederneiras": aprovado por unanimidade.

- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI Nº 147/2022 (Mesa Diretora)**, "Dispõe sobre atualização de valor do Vale Compra mensal aos Servidores da Câmara Municipal de Pederneiras": aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a deliberar, o presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de ata e encerrou a sessão.



Raul Nacli

- presidente -



Danilo Alborghetti

- 1º secretário -



Angela M. M. Vermelho

- 2ª secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

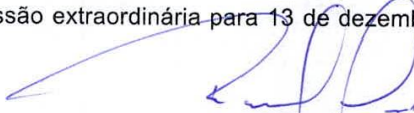
Estado de São Paulo, realizada em 12 de dezembro de 2022, às 18 horas, realizada na sede deste legislativo. Presentes os vereadores Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Ap. Lopes, Marco A. Licerra, Marildo A. Ruiz, Paulo H. Alves, Raul Nacli e Valdecir D. Grana.

O presidente deu início ao **processo de renovação da Mesa Diretora deste parlamento para o biênio 2023/2024** e solicitou ao 1º secretário que procedesse à leitura do registro das chapas candidatas. Na sequência, iniciou-se a chamada, em ordem alfabética, para votação nominal. Apurados os votos, o resultado foi divulgado:


- com 5 votos, dos vereadores Adriano C. Alves, Danilo Alborghetti, Marildo A. Ruiz, Paulo H. Alves e Raul Nacli, **a chapa formada por Danilo Alborghetti (presidente), Adriano C. Alves (1º secretário), Paulo H. Alves (2º secretário) e Raul Nacli (vice-presidente) foi eleita para o biênio 2023/2024;**

- com 4 votos, dos próprios integrantes, a chapa formada por Erovaldo Ap. Lopes (presidente), Angela M. M. Vermelho (1ª secretária), Marco A. Licerra (2º secretário) e Valdecir D. Grana (vice-presidente), restou vencida.

Sem mais para o momento, o presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de ata, convocou sessão extraordinária para 13 de dezembro, ao meio-dia e meia e encerrou a sessão.



Raul Nacli
- presidente -



Danilo Alborghetti
- 1º secretário -



Angela M. M. Vermelho
- 2ª secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281